



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 157/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Apresentamos aos nobres edis para apreciação, o incluso Projeto de Lei, através do qual buscamos autorização legislativa para declarar de Utilidade Pública o **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**.

A referida Entidade tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação, capazes de promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresarias e comunitárias, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e reafirmamos nossas considerações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de outubro de 2010


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo: 067-01
22-OUT-2010-15:52-008131-1/2



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei 2340/2010
Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 195/2010

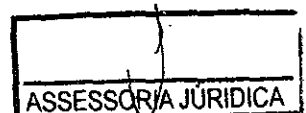
Declara de Utilidade Pública Municipal o
**Centro de Integração Nacional de Estágios
para Estudantes - CEINEE.**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede e foro na Rua Ararigóia, 255, 1º andar, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO



COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROTOCOLO : 284576

Assunto : SOLICITACOES

No.Processo : 10

Data Protoc : 19/10/10

Requerente : CEINEE

Fone :

Senha Internet : Em Breve

PATO BRANCO 19 de Outubro de 2010

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 16:42




CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 17 DEZ. 2004 36471

Abegail Vieira Samara - Oficial
Jaqueline Samara - Inscrevente
Tel.: (46) 225-2455 - Pato Branco - PR



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 100 (cem) folhas tipograficamente numeradas de 1 (um) a 100 (cem) por mim Gelcionita Aparecida Louira Witt, rubricadas com a rubrica "  ", o qual servirá para o Registro das Atas de Assembleias e Reuniões da "Assembleia Geral" do Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CEINEE.

Pato Branco, 15 de outubro 2004



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco 09/10/2004

Gizele Cristina Matei
Comissão Permanente de Licitações

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às 10 (dez) horas, no CEINEE, sito em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tocantins, nº 2075, as pessoas ao final assinadas, em número de 11 (onze), reuniram-se em assembléia geral ordinária convocada na última reunião preparatória, com a finalidade de, em seguimento às reuniões preparatórias anteriores, discutir e aprovar a proposta de estatuto de uma entidade associativa, de direito privado, sem fins lucrativos, destinada à realização de estudos, análises, pesquisas e apoio ao desenvolvimento da Educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, que foi elaborada por comissão especialmente designada na última reunião preparatória, sob a Presidência da Sra. GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, e Secretária da Sra. ANA SERES TRENTO COMIN, que após verificada a presença de todos os sócios fundadores, dando numero legal para as suas deliberações, a Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura, pela Secretária, do Edital de Convocação, anteriormente distribuído e assinado por cada integrante da entidade, e da proposta de estatuto. Lida integralmente, foi levada a debate entre os presentes, que indagaram sobre vários aspectos e, explicados e esclarecidos, levou-se a proposta à votação dos presentes, que concordaram com a necessidade de se criar uma entidade com o nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, resultando na aprovação do Estatuto.

A Presidente Interina então de posse do Estatuto Social do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, distribuiu cópias aos presentes, procedeu-se a sua leitura para em seguida submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral como segue:- Transcrição do Estatuto

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES, também designada pela sigla CEINEE, constitui-se Entidade civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS E COMUNITARIAS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pato Branco, 08/10/14



Gizele Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



2



Parágrafo 1º - O Centro tem sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo estender suas atividades por todo território nacional e estabelecer em qualquer localidade dependências administrativas.

Parágrafo 2º - O Centro tem como seus clientes as empresas privadas e as instituições públicas da administração direta, indireta e funcional; como seus parceiros as instituições de ensino, públicas e particulares; e, como seu público-alvo, agentes de sua prática de integração, os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercâmbio eficaz na busca e consecução constante dos seus objetivos.

Parágrafo 3º - Os serviços de educação aos quais a Entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião.

Art. 3º - São objetivos do CEINEE:

I - apoiar o processo de formação profissional e a disseminação do conhecimento, mediante mecanismos de integração entre Empresas e Instituições Educacionais e a busca continuada da qualidade e relevância das atividades e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de gestão acadêmica ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

II - desenvolver projetos e programas de parceria para apoio à realização de especializações, mestrados e doutorados conveniados, interinstitucionais, projetos do tipo Minter e/ ou a distância para facilitar o acesso aos que neles tiverem necessidade, incluindo a instalação e consolidação de cursos de pós-graduação stricto sensu, em suas diversas modalidades e áreas do conhecimento, diretamente ou mediante acordos firmados com instituições nacionais ou estrangeiras, desde que reconhecidas e/ ou indicadas pelos órgãos competentes e pela CAPES;

III - desenvolver projetos e programas visando a apoiar o treinamento, o aperfeiçoamento, a especialização, a titulação técnica, tecnológica e a capacitação de docentes e de pessoal técnico em diversas áreas do conhecimento, oriundos de empresas e instituições de ensino bem como os profissionais de toda a comunidade, de regiões circunvizinhas e de todo o território nacional;

IV - manter programas de pesquisa, visando estimular a capacitação docente e o desenvolvimento da produção científica institucionalizada e sistematizada, aprovadas pelo Conselho;

V - promover e/ ou apoiar eventos de abrangência educacional, cultural, social e técnico-educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos de nível médio, superior e profissionalizantes, publicações e demais atividades inerentes à consecução de seus objetivos institucionais visando à preparação de mão-de-obra efetiva para empresas e instituições e, bem assim, aquelas atividades que forem aprovadas pela Assembléia;

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pato Branco 08/10/10

Gizeli Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações



VI - exercer, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de interação operacional entre a Empresa e a Entidade de Ensino, mediante ações que proporcionem a realização de estágios Profissionalizantes, observada a legislação vigente, identificando e interpretando as necessidades das Instituições de Ensino, dos currículos e dos estudantes através de adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria -Educação - Trabalho.

Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsa-de-estudo, e de outras modalidades de funcionamento.

VII- gerenciar, de modo permanente e constante, para estimular a geração de oportunidades de exercício profissional para recém-formados e profissionais, em organizações privadas e públicas.

VIII- prestar consultoria e orientação técnica às Empresas e Instituições de Ensino.

I - democratizar o acesso ao conhecimento, com programas de informação e de orientação profissional, diretamente ou em convênio/parceria, instrumentando adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para a escolha da profissão ou reorientação de carreira, por meio da oferta de cursos técnicos, tecnológicos, de especialização, stricto sensu, de aperfeiçoamento profissional, cursos livres e programas educacionais de qualidade, adequados às necessidades regionais, mediante a utilização de propostas inovadoras condizentes com a realidade e para atender a demanda do mercado de trabalho;

X - valer-se de novas propostas de ensino e de Entidade educacional, que contribua para disseminar a apropriação do conhecimento, colaborando para superar o atraso educacional de nossos jovens e de toda a população brasileira, inclusive educação à distância e utilização de novas tecnologias;

XI - redução nos custos de Educação e de aperfeiçoamento profissional dando acesso às classes menos favorecidas, tornando com isso, a relação custo-benefício equilibrada;

XII - experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de empregabilidade, desenvolvimento social, de gestão ambiental, favorecendo as competências duráveis e renováveis;

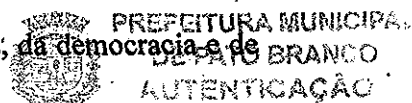
XIII - implementação de cursos com novos modelos educacionais, tendo como principal objetivo a melhora na formação acadêmica de todos os estudantes;

XIV - promoção da cultura e do patrimônio artístico;

XV - promoção do voluntariado nos níveis social, ambiental e educacional;

XVI - promoção do desenvolvimento econômico e social com o combate à pobreza;

XVII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;



Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pato Branco 08/07/10

Gizeli Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações



XVIII - estímulo a estudos e pesquisas científicas bem como o desenvolvimento de tecnologias alternativas na área social, ambiental e educacional;

XIX - produção do seu corpo docente, de informações e conhecimentos técnicos e científicos, com vistas à divulgação do conhecimento e promoção da cultura brasileira em todas as áreas do conhecimento.

Art. 4º - Do Regimento Interno

I - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Capítulo II
Do Patrimônio e das Receitas

Art. 5º - Constituem bens patrimoniais da Entidade:

I - as doações, em moeda corrente nacional ou estrangeira, bens móveis ou imóveis e outros, originários de empresas, instituições, associações ou pessoas físicas nacionais e/ou estrangeiras interessadas em participar ou estimular os projetos iniciados pelo CEINEE, visando à integralização do patrimônio inicial do mesmo;

II - quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos e/ou direitos que, no futuro, o CEINEE adquira ou receba mediante doações ou legados, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais;

III - a remuneração dos serviços prestados pelo desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

IV - os resultados financeiros obtidos pela venda de produtos, bem como pelo recebimento de royalties e/ou assessoramento técnico decorrente de negociação com terceiros, direitos relativos à propriedade intelectual, científica ou industrial;

V - as contribuições ou doações de bens de qualquer natureza que lhe forem feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Poderes Públicos ou por entidades particulares.

§ 1º Os bens imóveis do CEINEE somente poderão ser adquiridos, recebidos em doação, alienados ou gravados, com expressa autorização da Assembléia Geral.

§ 2º As doações recebidas de entidades de ensino superior; de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; de entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, serão destinadas à manutenção do CEINEE, à aquisição de materiais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco 08/02/20

Gizeli Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações



5

permanentes, didático-pedagógicos e de consumo e ao desenvolvimento de novos projetos.

§ 3º A aceitação de doações ou legados com encargos só serão aceitas por deliberação do Conselho Geral, desde que compatíveis com o benefício resultante de tais atos e relacionados com as finalidades do CEINEE.

§ 4º Todos os bens patrimoniais e respectivos rendimentos, postos à disposição do CEINEE pelos instituidores e doadores, ressalvados os de terceiros e os tomados em locação ou comodato, são de sua exclusiva propriedade.

§ 5º O patrimônio do CEINEE e seus rendimentos somente poderão ser aplicados na realização e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 6º - O CEINEE poderá pleitear sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Parágrafo único. Na hipótese da obtenção da qualificação como OSCIP e ocorrendo sua perda, somente o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos será transferido a outra entidade também qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha às mesmas ou assemelhadas finalidades do CEINEE.

Art. 7º - Constituem rendas da Entidade:

- a) Contribuições de seus associados;
- b) Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- c) Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- d) Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com o Centro;
- e) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- f) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- g) Doações ou legados;
- h) Produtos de operações de crédito para financiamento de suas atividades;
- i) Rendimentos dos imóveis que possuir;
- j) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- l) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
- m) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- n) Juros bancários e outras receitas de capital.

Capítulo III

Dos Órgãos de Administração e suas Competências

Art. 8º - São órgãos da administração do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE:

- I) A Assembléia Geral - AG;
- II) A Diretoria Executiva - DE;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pato Branco

08/10/10

Gizele Cristina Martel
Comissão Permanente de Licitações



III) O Conselho Fiscal – CF;

IV – Membros Associados – MA;

V – Associados Voluntários – AV;

Art. 9º - Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela diretoria em assembléia, ou através de portaria assinada pelo presidente e referendada pela diretoria em assembléia.

Art. 10º - Poderão ainda ser criadas outras Diretorias via portaria, objetivando atender o bom andamento do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, e seus participantes.

§ 1º – A diretoria elegerá, no primeiro mandato, dentre seus membros, o presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTE – CEINEE.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL - AG

Art. 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano na hierarquia institucional do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, formada pelos Associados fundadores, competindo-lhes legislar sobre todos os assuntos de interesse da Entidade, processar e julgar, instituir leis complementares e eleger a diretoria executiva.

§ 1º Os integrantes da Assembléia Geral – AG, representantes e instituidores do CEINEE, terão cargo vitalício, salvo renúncia por escrito, por motivo de força maior ou impedimento.

§ 2º O Presidente da Assembléia Geral será o Presidente da Diretoria Executiva, que nomeará no ato o Secretario dentre os membros presentes que reúnam as condições necessárias.

Art. 12º - A Assembléia Geral é soberana nas suas deliberações, desde que não contrariem as leis vigentes no país e a este Estatuto e será instalada se presente a maioria dos representantes, em situação regular com as suas obrigações, - em primeira convocação, e em segunda, 30”(trinta) minutos após, com qualquer numero de Associados presentes.

Art. 13º - A convocação para a realização da Assembléia Geral, se dará por Edital a ser publicado no Diário Oficial, ou em jornal de ampla circulação na base territorial do CEINEE, com antecedência de 03 (três) dias, ou ainda, diretamente aos Associados fundadores, mantenedores e contribuintes, via fax, e-mail, telex, telegrama, protocolo e outros meios de comunicação, com ate 24 vinte e quatro) horas de antecedência, dependendo da relevância da pauta, e a critério da autoridade convocante.

Art. 14º - Compete a Assembléia Geral: *

I - Escolher os integrantes da Diretoria Executiva; contratá-los e fixar-lhes remuneração e

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pató Branco 01/02/10

Gizeli Cristina Mattei
Comissária Permanente de Licitações



demitir-los, quando for o caso, designando substitutos em caso de vacância ou de dispensa de suas atividades;

II - Estabelecer as diretrizes gerais de ação do CEINEE e acompanhar-lhes o cumprimento;

III - Formular a política de admissão, atribuições e critérios de promoção e remuneração dos empregados do CEINEE;

IV - Eleger e dar posse de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos a Diretoria Executiva;

V - Dar posse ao Conselho Fiscal;

VI - Deliberar sobre a prestação de contas, aprovando-as ou rejeitando-as, após o parecer do Conselho;

VII - Fixar contribuição associativa dos Associados filiados;

VIII - Regulamentar os critérios de contribuição das entidades beneficiárias dos serviços prestados pelo CEINEE;

IX - Apreciar e aprovar as demais matérias cometidas ao Conselho e atinentes ao desenvolvimento do CEINEE, na forma deste Estatuto;

X - Aplicar ou apreciar a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto;

XI - recrutar e nomear, dentre os associados e/ ou acadêmicos estagiários tantos secretários quantos forem necessários ao bom andamento das atividades;

XII - resolver todos os casos omissos neste Estatuto;

XIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos usuários;

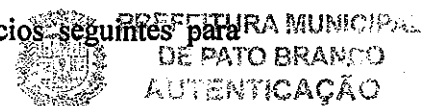
XIV - Deliberar sobre a dissolução do CEINEE e da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições legais e estatutárias;

XV - Reformular o presente Estatuto;

XVI - Autorizar a venda de imóveis, desde a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Associados fundadores e mantenedores, autorizar hipotecas desde que com a

presença da no mínimo de 1/3 (um terço) dos participantes com direito a voto e quites com a tesouraria;

XVII - Aprovar as contas da diretoria e orçamentos para os exercícios seguintes para quando convocado;



Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pato Branco 09/10/20

Gizeli Cristina Martel
Comissão Permanente de Licitações



XVIII – Aprovar o Regimento Interno;

XIX - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada, anualmente, no decorrer do mês de abril para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal do exercício findo, e, quinquenalmente, no mesmo período para a eleição e posse da Diretoria Executiva;

Art. 16º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá a qualquer época, desde que fatos supervenientes justifiquem a sua convocação.

§ único: A convocação ocorrerá quando o Presidente entender necessária, ou ainda, por requerimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) do número de Associados fundadores e mantenedores em situação regular, devendo especificar-se detalhadamente a pauta dos assuntos pertinentes.

Art. 17º - A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente do CEINEE, salvo quando em julgamento qualquer ato de sua responsabilidade e/ou da Diretoria Executiva, quando então o dirigente será eleito por escolha do plenário.

Art. 18º - As deliberações das Assembléias se darão através da votação em plenário, por aclamação ou por escrutínio secreto, e neste caso quando se pretender manter o sigilo sobre a identidade do votante.

§ único: Em caso de empate nas votações abertas, o Presidente proferirá o voto de qualidade, independente do seu voto normal e, nos escrutínios secretos, o empate importará em nova votação da matéria por no Máximo 02 (duas) vezes, e, persistindo, convocar-se-á nova reunião.

Art. 19º - As atas das Assembléias serão manuscritas ou digitadas e transcritas em livro próprio ou encadernadas, contendo as assinaturas do Presidente e do Secretario que as redigiu. Os demais assinarão o Livro de Presenças.

§ único: Cópia das atas ficarão à disposição dos Associados que estiverem com documentação atualizada, e adimplentes, para que estes tomem conhecimento das discussões proferidas com referencia aos assuntos da pauta de convocação e não aleguem desconhecimento às deliberações da Assembléia, no que concerne as decisões que terão vigência imediata.

Art. 20º - A entidade adotará praticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Seção II
DA DIRETORIA EXECUTIVA – DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATÓ BRANCO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pató Branco

08/10/2010

Gizeli Cristina Mattoi
Comissão Permanente de Licitações



Art. 21º. A Diretoria Executiva, órgão de apoio da Assembléia Geral, compõe-se de funcionários contratados, denominados:

- I - Diretor Comercial;
- II - Diretor de Recursos Humanos.
- III - Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Único:- A Diretoria Executiva será contratada e remunerada na forma da legislação trabalhista.

Art. 22º. No caso de vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, por designação do Presidente, o membro remanescente acumulará provisoriamente as atribuições do cargo vago até que seja contratado o correspondente substituto.

Art. 23º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto majoritário dos seus membros e do Presidente da Assembléia Geral.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 24º. São deveres do Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros e documentos de escrituração da Entidade.
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade.
- III - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- IV - manter-se atualizado quanto às alterações na legislação pertinente ao CEINEE;
- V - mediante emissão de adequado parecer, examinar as contas do CEINEE e seus respectivos balancetes semestrais e balanço anual, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral;
- XIV - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício.
- XV - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetida a Assembléia Geral.

§ Único: A Assembléia Geral se reunirá para apreciação das contas do CEINEE, por convocação do Presidente.

Seção IV DOS MEMBROS ASSOCIADOS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATÓ BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pató Branco 09/10/10

Gizele Cristina Moutel
Comissão Permanente de Licitações



Art. 25º. Os membros associados, profissionais de apoio da Diretoria Executiva, serão responsáveis pelas atividades fins do CEINEE.

Parágrafo único. Os membros associados serão contratados e remunerados na forma da legislação trabalhista.

Seção V **DOS ASSOCIADOS VOLUNTARIOS**

Art. 26º. O associado voluntário atuará em atividades adequadas a seu perfil.

Parágrafo único. Os associados voluntários assinarão termo de compromisso, assumindo sua atuação como tal, sem remuneração.

Capítulo IV **Direitos e deveres**

Seção I **Da Assembléia Geral**

Art. 27º. São direitos de todos os membros da Assembléia Geral:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais;
- III – sugerir providências.

Seção II **Do Gestor Pedagógico e de Recursos**

Art. 28º. São deveres do Gestor Pedagógico e de Recursos:

- I - propor projetos inovadores nas áreas educacional, social e ambiental a toda a comunidade e empresas;
- II - desenvolver produtos e serviços baseados na solicitação do Diretor Comercial;
- III - participar de eventos que interessem o CEINEE;
- IV - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de projetos de produtos e serviços;
- V - planejar todas as atividades pedagógicas mensais, bimestrais, semestrais e anuais da Entidade;
- VI - captar recursos financeiros junto a órgãos públicos competentes e à iniciativa privada, submetendo as captações à apreciação da Assembléia Geral;



PREFEITURA MUNICIPAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco 08/07/20

Gizele Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



11

VII - prestar Assessoria Pedagógica da Entidade auxiliando o Corpo Docente e Discente.

Seção III
Do Presidente

Art. 29º. São deveres do Presidente do CEINEE:

- I - administrar o CEINEE e representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros;
- II - convocar, instalar e presidir assembléias e reuniões da Assembléia e da Diretoria Executiva;
- III - constituir advogados, procuradores e mandatários, outorgando-lhes poderes necessários à defesa dos interesses do CEINEE, inclusive, se necessário, poderes especiais para concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, responder pela evicção de direitos, salvo o que dispuser o Conselho ou o Estatuto;
- IV - admitir e demitir empregados do CEINEE;
- V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas de poupança e aplicações financeiras junto a instituições financeiras, assinando e endossando cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- VI - emitir e/ou aceitar notas fiscais, faturas e duplicatas, bem como descontá-las em instituições financeiras;
- VII - assinar convênios e contratos relativos às finalidades do CEINEE;
- VIII - praticar em nome do CEINEE quaisquer outros atos em direito permitidos e que, por disposição estatutária, não pressuponham a prévia e expressa autorização da Assembléia.

Seção IV
Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 30º. São deveres do Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - auxiliar o Presidente no exercício das suas atribuições;
- II - exercer atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Conselho, especialmente as de relacionamento com órgãos públicos e outras instituições, nacionais e internacionais;
- III - substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 31º. O Diretor Administrativo-Financeiro deverá levar ao conhecimento dos demais respectivos órgãos de administração do CEINEE, os assuntos de natureza econômica, financeira, administrativa e contábil de interesse do CEINEE e exercer as funções que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Conselho.

CERTIFICADO MUNICIPAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco 08/02/20

Gizeli Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações



Seção V
Da Diretoria Executiva

Art. 32º. São direitos dos membros da Diretoria Executiva:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - fazer sugestões.

Art. 33º. São deveres da Diretoria Executiva:

- I - propor à Assembléia Geral a criação, incorporação, manutenção, transferência e extinção de atividades, projetos e programas do CEINEE;
- II - propor à Assembléia Geral a criação de órgãos administrativos especializados, visando o desenvolvimento das finalidades do CEINEE, em qualquer localidade do território nacional;
- III - elaborar e encaminhar à aprovação da Assembléia, o seu Regulamento e os regulamentos de seus setores e/ ou programas de atuação;
- IV - dar efetiva consecução às finalidades do CEINEE, administrando e supervisionando os serviços inerentes ao mesmo;
- V - conceder bolsas de estudos, mesmo do pagamento somente dos custos do curso e de aperfeiçoamento profissional, conforme adoção de estudantes por empresas colaboradoras, desde que aprovadas anteriormente pela Assembléia;
- VI - elaborar plano anual de atividades do CEINEE e respectivo orçamento, submetendo-os à aprovação da Assembléia;
- VII - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e demais dispositivos regimentais e regulamentares.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá cometer outras atribuições à Diretoria Executiva, desde que conformes com este Estatuto.

Sub-seção I
Das atribuições do Diretor Comercial

Art. 34º. São atribuições da Diretoria Comercial:

- I - analisar a satisfação das empresas em relação às atividades desenvolvidas pela Entidade bem como transmitir as informações necessárias às diretorias competentes, garantindo assim o cumprimento das necessidades de todo e qualquer pedido;

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pató Branco

08/02/20

Gizele Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



II - administrar a imagem da entidade perante seu público: instituições de ensino, empresas privadas, órgãos públicos, ONGs, OSCIPs e Sociedade, como um todo;

III - juntamente com o Presidente, estabelecer contatos com empresas privadas, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades e/ ou associações que possam vir a colaborar com a Entidade, tanto na forma de troca de tecnologia como na forma de contribuições, doações ou patrocínios;

IV - confeccionar, organizar e distribuir materiais de divulgação referentes à entidade, incluindo informativos direcionados às empresas;

V - juntamente com a Gestão Executiva, organizar e promover eventos para divulgar a atuação dos envolvidos e inseridos de alguma forma na Entidade, bem como participar de eventos em geral;

VI - pesquisar, criar e desenvolver produtos/serviços diferenciados para a Entidade;

VII - divulgar produtos e serviços da Entidade;

VIII - cumprir as metas estabelecidas;

IX - estabelecer vínculo de parceria entre a Entidade com a indústria e o comércio da Região;

X - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de vendas de produtos e serviços;

XI - planejar todas as atividades de marketing do mês, semestre e ano da Entidade;

XII - elaborar e distribuir relatórios referentes a eventos e atividades da Entidade das quais tenha participado;

XIII - propor e cobrar custos e despesas, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou Presidente, referentes a atividades desenvolvidas nas empresas pelos docentes ou voluntários da entidade;

XIV - negociar contratos de patrocínio e/ ou convênios, acompanhando e controlando a execução dos mesmos;


XV - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Sub-Seção II

Das atribuições do Diretor de Recursos Humanos

Art. 35º. São atribuições da Diretoria de Recursos Humanos:

I - voltar-se para o ambiente interno da Entidade e manter-se atualizado em relação ao ambiente externo;


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATÓ BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pató Branco, 08/10/2020
Gizele Cristina Mattai
Comissão Permanente de Licitações



II - recrutamento e seleção, buscando no mercado profissionais e voluntários que estejam interessados em participar das atividades da entidade e que possuam o perfil desejado;

III - cursos de aprimoramento profissional, juntamente com o Gestor Pedagógico e de Recursos, procurando capacitar os profissionais e alunos para o mercado de trabalho, bem como para os projetos externos e internos;

IV - avaliar o perfil de consultores, orientadores de projetos de consultoria e diretores, bem como de suas respectivas equipes em conjunto com o Diretor Comercial e o Presidente;

V - coordenar projetos internos e apoio externo juntamente com a Diretoria Comercial;

VI - manter contatos com clientes e alunos de outras instituições, que tenham interesse em conhecer e/ou participar das atividades da Entidade;

VII - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de recursos humanos;

VIII - planejar todas as atividades do mês, semestre e ano da Entidade;

Art. 36º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a Entidade será representada conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo-financeiro.

§ 1º Na ausência do Presidente ou Diretor Administrativo-Financeiro, a Entidade será representada por um dos membros da Diretoria Executiva nomeado, anteriormente, em Assembleia, como procurador.

§ 2º A procuração deverá especificar os poderes e determinar o prazo de validade, limitado ao ano civil, excetuadas as procurações para fins judiciais.

Seção VI

Dos membros associados

Art. 37º. São direitos dos membros associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais;
- III - fazer sugestões.

Art. 38º. São deveres dos membros associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembleias;

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATÓ BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pató Branco

08/10/130

Gizeli Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



III – colaborar para o alcance dos objetivos da Entidade.

Seção VII

Dos associados voluntários

Art. 39º. São direitos dos associados voluntários:

- I – ingressar como voluntário;
- II – abdicar da opção de voluntariado a qualquer tempo;
- III – tomar parte nas assembléias gerais;
- IV – colaborar para o alcance dos objetivos da Entidade.

Art. 40º. São deveres dos associados voluntários:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembléias;
- III – colaborar para o alcance dos objetivos da Entidade.

Capítulo IV

Dos requisitos de admissão de associados

Art. 41º. Serão aceitos como membros associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e observem fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Entidade.

Capítulo V

Da Demissão ou Exclusão

Art. 42º. A exclusão do associado se dará por:

- I – morte do associado;
- II – por deixar de atender os requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na Entidade.

Art. 43º. A demissão do associado se dará por:

- I – por deixar de atender aos requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na Entidade;

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco, 07/07/2010

Gizeli Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



II – por justa causa, quando contratado para prestar algum tipo de serviço;

IV – por decisão da assembléia geral, quando o associado não cumprir as atribuições do cargo.

Capítulo VI

Do exercício financeiro e orçamentário

Art. 44º. O exercício financeiro do CEINEE terá início após o seu registro no Cartório e todos os órgãos legais a contar da data do registro até 31 de dezembro, somente no primeiro ano de vigência.

Parágrafo único. Após o primeiro ano de vigência o exercício financeiro será contado sempre de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45º. Até o dia trinta (30) de dezembro de cada ano a Diretoria Executiva apresentará à Assembléia Geral o plano anual de atividades da Entidade e orçamento.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receitas, discriminada por fontes de recursos;

II – fixação de despesas com discriminação analítica.

Art. 46º. A Entidade manterá, nos termos da lei, escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis, revestidos das devidas formalidades legais e capazes de assegurar a exatidão de seus procedimentos.

Art. 47º. A prestação anual de contas será submetida a Assembléia Geral até o dia trinta (30) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º A prestação anual de contas será realizada com observância dos princípios fundamentais e normas as normas brasileiras de contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I – relatório circunstanciado de atividades;

II – balanço patrimonial, orçamentário e financeiro;

III - demonstração de resultados do exercício;

IV – demonstração das origens e aplicações de recursos;

V – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VI – parecer da Assembléia Geral;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco, 08 de 10 de 2010

Gizele Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações



17



VII – cópia de convênio, contrato ou termo de parceria ajustado com órgãos públicos ou privados, acompanhada, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização;

VIII – relatório e parecer de auditoria, se for o caso, independentemente da aplicação de recursos objeto de termo de parceria, de acordo com valores fixados em regulamento.

§ 2º Até a data exigida pela Entidade competente, a Diretoria Executiva, juntamente com a Assembléia Geral remeterá aos órgãos competentes do Governo, quando da aprovação como OSCIP, o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior.

§ 3º A Assembléia Geral dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, inclusive das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

§ 4º A prestação de contas dos recursos objetos de termos de parcerias será realizada pelos órgãos competentes, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal.

§ 5º A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento.

Capítulo VII

Seção I

Das regras comuns às disposições precedentes

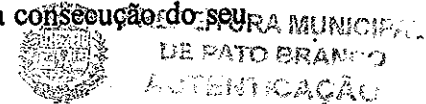
Art. 48º. É vedado ao membro da Assembléia Geral exercer cargo na Diretoria Executiva.
Parágrafo único. Se algum membro da Assembléia Geral vier a ocupar cargo na Diretoria Executiva será imediatamente substituído.

Art. 49º. Os integrantes da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva respondem de forma subsidiária e solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo único. Somente os membros associados e associados voluntários de qualquer setor da Entidade que tiverem atuando como prestadores de serviço, colaboradores ou estagiários, não responderão pelas obrigações sociais.

Art. 50º. O Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes remunerará os seus gestores e demais funcionários da Diretoria e prestadores de serviços, mas não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único. Todos os gestores e empregados contratados pelo CEINEE para cursos



Pato Branco

08/07/10
Gizeli Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



e/ou palestras, inclusive pessoal docente e consultores, poderão ser remunerados pelos serviços prestados.

Seção II
Das disposições gerais e transitórias

Art. 51º. O CEINEE extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembléia Geral, aprovado por 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, quando se verificar, alternativamente:

- I – a impossibilidade de sua manutenção;
- II – nocividade e ilicitude de seu objeto.

Parágrafo único. Em caso de extinção os bens patrimoniais remanescentes reverterão em favor de outra entidade de objetivo semelhante e sem finalidades lucrativas.

Art. 52º. O presente Estatuto poderá ser alterado por proposta do Presidente da Assembléia Geral ou de, pelo menos, 3 (três) membros da Assembléia, desde que:

- I – a alteração seja previamente discutida em reunião específica da Assembléia e aprovada por maioria absoluta dos votos dos seus membros;
- II – a alteração não contrarie as finalidades do CEINEE;
- III – haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público, em caso de OSCIP.

Art. 53º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 5 (cinco) anos e, no interesse da Assembléia Geral, poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias.

Parágrafo único. Os membros associados terão participação contínua e terão prazo indeterminado de atuação, salvo solicitação por escrito, a qualquer tempo, quando da intenção de saída e participação no CEINEE.

Art. 54º. O presente Estatuto entra em vigor após seu registro no competente registro público.

Colocado em votação o Estatuto Social, após lido, e discutidas todas as suas cláusulas foi aprovado sem emendas e estando em conformidade com a legislação que rege à matéria, será levado a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Ato contínuo, determinou a Presidente que a Secretária fizesse a confrontação dos nomes, com os cargos para os quais foram indicados e estando estes com as fichas de filiações em ordem e portanto em condições de votar e serem votados, foram aclamados por unanimidade, ficando eleita a seguinte diretoria:- Diretor Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, CPFMF:- 026.477.869-33, RG:- 3.956.524-2 SSPPR, Rua Tocantins 2075 Centro, CEP 85501-010 – Pato Branco – Paraná; Diretor Financeiro IRIS ANTONINHO SARTORI GUERRO, CPFMF:- 079.000.829-72, RG:- 906.497-4 SSPPR, Rua Tocantins 2075, Centro, CEP 85501-010 – Pato Branco – Paraná; Diretor Comercial LAERTES DE

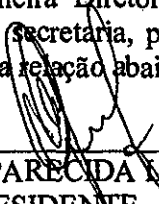
Certifico que a presente é cópia fiel do original

Pato Branco

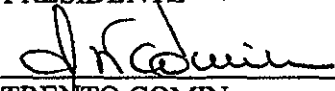
Glezer Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações




LIMA MORAES, CPFMF:- 026.487.839-62, RG:- 3.030.775-5 SSPPR, Rua Aimoré 55, Apto. 203, Bl 02, Centro, CEP 85505-170 – Pato Branco – Paraná. O Conselho Fiscal foi constituído pelos seguintes nomes:- 1º Conselheiro:- ADEMIR MAXIMINO VENCUSCULO, brasileiro, casado, electricista, CPFMF:- 244.739.289-34, RG:- 919.739 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Ibiporã 1219, Bairro Parzianello, CEP 85504-450 – Pato Branco – Paraná; 2º Conselheiro:- ANA SERES TRENTO COMIN, brasileira, casada, professora, CPFMF: 253.794.029-68, RG:- 1.235.436-3 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Jaciretã – 370, Centro, CEP 85504-440 Pato Branco – Paraná; 3º Conselheiro:- JULIO CESAR PAGNONCELLI, brasileiro, solteiro maior, do comercio, CPFMF:- 028.190.839-78, RG:- 7.720.163-7 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha 591, Fundos, Centro, CEP 85501-310 – Pato Branco – Paraná. E como ninguém mais fizesse o uso da palavra, foi lavrada a presente ata de Fundação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, aprovação dos Estatutos e Eleição de sua Primeira Diretoria, que após lida e achada conforme foi assinada pela Presidente, por mim Secretaria, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Comercial e demais associados conforme a relação abaixo:-



GLEDIONITA APARECIDA VIEIRA WITT
PRESIDENTE

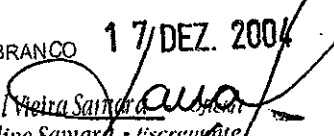


ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETARIA





IRIS ANTONINHO SARTORI GUERRO
DIRETOR FINANCEIRO

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 17/DEZ. 2004 36474

Abegail Vieira Samara - Titular
Jaqueline Samara - Escrevente
Tel.: (46) 225-2455 Pato Branco - PR



CARTÓRIO VIEIRA
Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na
1ª via deste documento


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original.
Pato Branco 09/10/10

Cristina Mafel
Comissão Permanente de Licitações



Camara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto 20

CENTRO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
REGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CE INEE

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2004, (23.12.2004) estiveram reunidos na sede do CE INEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de Diretoria Administrativo-Financeiro da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual Diretor Sr. IRIS ANTONINHO GUERRO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo, em data de 20/12/2004, em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de LAERTES DE LIMA MORAES para ocupar o cargo deixado pelo então Diretor Administrativo-Financeiro, para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando então decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito no cargo o Sr. LAERTES DE LIMA MORAES. Assim decidido; após procedida a eleição ficou empossado o novo Diretor Administrativo-Financeiro, passando o mesmo a exercer os cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e de DIRETOR COMERCIAL, interinamente, até que seja possível contratar ou admitir novo sócio para o cargo de Diretor Comercial. Fica assim constituída a nova Diretoria da Entidade:-
1. PRESIDENTE: Gelcionita Aparecida Leiria Witt - 2. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e COMERCIAL: Laertes de Lima Moraes - Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidência, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor ora nomeado.
Pato Branco, 23 de dezembro de 2004

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo-Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 10 FEV. 2005 36681

Abegail Vieira Samara
Júlia Maria Santos - Escrivão
TEL: (41) 225-3459

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Conforme a Lei 13.228
6. Só foi inserido na
1ª via deste documento
Pato Branco



CEINEE

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 002

Aos dezoito dias do mês de março de 2005. (19/03/2005) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de integrantes do Conselho Fiscal da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual 1º Conselheiro senhor ADEMIR MAXIMINO VENCUSCULO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável, e da atual 2ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTO COMIN, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma, em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA MARIA COLLA para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 1º Conselheiro Sr. ADEMIR MAXIMINO VENCUSCULO, e de MATHEUS CARVALHO DE ABREU para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 2ª Conselheira, Sra. ANA SERES TRENTO COMIN, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA MARIA COLLA, e de 2º Conselheiro o Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU. Assim decidido por todos, ficaram empossados os novos Conselheiros para compor o Conselho Fiscal da Entidade., o qual ficou assim constituído:-

1ª Conselheira Senhora ANA MARIA COLLA – 2º Conselheiro Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU - 3º Conselheiro Senhor JULIO CESAR PAGNONCELLI. A seguir foram lidos os pedidos de exoneração dos associados MARCELO OLTRAMARI e ELAINE ANDOLLE, os quais decidiram não mais permanecer como associados da entidade, o que foi aceito pelos presentes. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: FERNANDO JOSE LOPES e BARBARA MARIA MORAES, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembleia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial LAERTES DE LIMA MORAES.

Pato Branco, 19 de março de 2005.

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Pato Branco, 19 de março de 2005
Protocolado e Microfilmado sob nº 0042915
Registrado sob nº 0001208/01 Livro A
Pato Branco, 08 de janeiro de 2008.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 03

Aos onze dias do mês de janeiro de 2008 (11/01/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro CEP 85501-010, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder os termos para a alteração de endereço da sede para novas instalações, por motivo de que as atuais estão inadequadas para o andamento das operações de gestão da entidade, sendo que na reunião foi colocado aos presentes das necessidades de mudança do endereço e ao mesmo tempo foi dito onde seria instalada a nova sede, que irá ser na Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná. A seguir foi dada a palavra para que os presentes se pronunciassem a respeito, sendo que ninguém foi contra a mudança. A seguir foi colocada a necessidade de abrirem-se escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi também aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de numero 01:- CEINEE - Curitiba - que terá seu endereço à Avenida Visconde de Nácar nº 1505 - Loja 05 - Galeria Gallery Executive Center, Centro, CEP 80410-201 - Curitiba - Paraná. Escritório numero 02:- CEINNE - São José Grande Florianópolis - que terá seu endereço à Rua Jose Gonzaga Regina de Lima nº 143 - sala 01 - Kobrasol - CEP 88102-250 - São Jose - Santa Catarina. Escritório número 03:- CEINEE - Chapecó - que terá seu endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 236 - Centro - CEP. 89802-010 - Chapecó - Santa Catarina. Após serem apresentados os motivos da alteração da sede e abertura dos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição dos presentes, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos que secretariei a Assembléia.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2008

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO DE TITULOS DOS DEPENDENTES JURIDICAS
CARTÓRIO VIEIRA
Protocolado e Microfilmado sob nº 0043128
Registrado sob nº 0001208/02 Livro A
Pato Branco, 27 de fevereiro de 2008
Bianeline Santos, Oficial Substituta

CARTÓRIO VIEIRA
Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na
1ª via deste documento
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente é cópia fiel do original
Pato Branco, 08/02/10



CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 04

Aos doze dias do mês de julho de 2008 (12/07/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder aos termos para abertura de novos escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as novas cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de número 04:- CEINEE - Toledo - que terá seu endereço à Rua Dom Pedro II nº 2829, Centro, CEP 85902-010 - Toledo - Paraná, Escritório de número 05:- CEINEE - Erechim - que terá seu endereço à Rua Itália nº 56 - Sala 103 - Centro - CEP 99700-000 - Erechim - Rio Grande do Sul. Após serem apresentados os motivos de abertura dos novos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembleia que se pronunciasse, e como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos, que secretariei a Assembleia.

Pato Branco, 12 de julho de 2008

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS
R. IGUAÇU, 475 - SALA 405B - TELEFAX: (0xx41) 325.5453 - CEP 85501-276 - PATO BRANCO - PR
TABELIA: ABEGIL VIEIRA SAMARA

Protocolado e Microfilmado sob nº 0044317
Registrado sob nº 0001208/03 Livro A
Pato Branco, 20 de agosto de 2008.

Luiza
Luiza Maria de Souza
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
Gerente de Processos e cópia fiel do original
Pato Branco, 08 de agosto de 2008
1ª Via da Ata de Licitação

Glizele Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações

Lei 13.220 de 14/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
C1762596

Contato com o documento
Em lote
Pato Branco 02 SET 2008
LUCYVA V. NOVAES SOBRINHA
Rua Itaipó, 30



CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE

FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos três dias do mês de outubro de 2009 (03/10/2009) estiveram reunidos na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre o fechamento dos Escritórios de representação da entidade situados nas cidades de Erechim, RS e Chapecó, SC, pelo motivo de não haver mais interesse na continuação de tais escritórios, no que após a apresentação dos motivos foi decidido pelo fechamento. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída dos atuais: 1ª Conselheira senhora ANA MARIA COLLA, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 21 de setembro de 2009 (21/09/2009), em caráter irrevogável; 2º Conselheiro o senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em 21 de setembro de 2009 (21/09/2009) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA SERES TRENTO COMIN para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. ANA MARIA COLLA, e, de JESSE CARLOS FERREIRA para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 2º Conselheiro Sr. MATHEUS CARVALHO DE ABREU, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTO COMIN e 2º Conselheiro o senhor JESSE CARLOS FERREIRA. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: TELMA KELLY DE SOUZA e GELSIMARA LERIA DE WITT, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembleia.

A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade, conforme Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2009, no qual foi registrada chapa única, denominada EDUCAR SEMPRE, para o quinquênio 2009/2014. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada EDUCAR SEMPRE. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2014, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade: 1. PRESIDENTE: Geleionita Aparecida Leiria Witt; 2. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Luertes de Lima Moraes; 3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: Marilda Aparecida dos Santos; 4. DIRETOR COMERCIAL: Gelsimara Leria de Witt. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: 1º CONSELHEIRO: Ana Seres Trento Comin; 2º CONSELHEIRO: Jessé Carlos Ferreira; 3º CONSELHEIRO: Julio César Pagnoncelli.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original

Pato Branco

08/10/2009

Oliver Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações

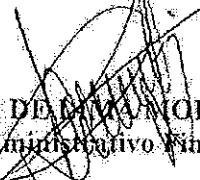


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Após empossada a nova Diretoria, foi colocado para os presentes da necessidade de alteração do Estatuto Social no seu CAPITULO I - Art. 1º - o qual terá a seguinte redação:- Art. 1º - O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES**, também designada pela sigla **CEINEE**, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS**, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável. Após lida a nova redação estatutária foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembleia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS** que secretariou a Assembleia e pelo Diretor Administrativo Financeiro **LAERTES DE LIMA MORAES**, e, pela Diretora Comercial **GELSIMARA LERIA DE WITT**

Pato Branco, 03 de outubro de 2009


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro


GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial



MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
ADMINISTRAÇÃO

Este documento representa a cópia fiel do original

Pato Branco, 03/10/2009


Glizea Cristina Mattel
Comissão Permanente de Licitações



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Digníssimo Prefeito Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO

O CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, inscrição estadual Isenta, com sede na Rua Ararigboia, nº 255, 1 andar sala. 09, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, telefone (46)3225-0511, e-mail ceinee@ceinee.org.br, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade autônoma, de âmbito nacional, por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, apolítica e não discriminatória, que objetiva desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, PÚBLICAS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS E SOCIAIS, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos

P. Deferimento

Gelcionita Ap. Lelria Witt de Lima Moraes
Presidente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 113492010-14021060

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ESTUDANT

CNPJ: 07.136.551/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2010.

Válida até 18/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07136551/0001-26
Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES
CEINEE
Endereço: R TOCANTINS 2075 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2010 a 05/11/2010

Certificação Número: 2010100710285044970469

Informação obtida em 15/10/2010, às 11:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

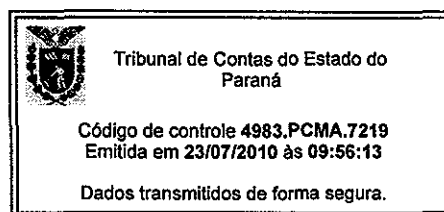
Certidão Liberatória

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
07.136.551/0001-26

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 289, DO REGIMENTO INTERNO, DA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 4 DE AGOSTO DE 2006, QUE O(A) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE DE PATO BRANCO** ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

A presente certidão é válida até o dia 31/05/2011 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.tce.pr.gov.br.





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010

DECLARAÇÃO

O CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, inscrita sob o CNPJ 07.136.551/0001-26 , uma instituição autônoma, de âmbito nacional, por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, apolítica e não discriminatória, que objetiva desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, PÚBLICAS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS E SOCIAIS** com sede a rua Ararigbóia 255, 1 andar – centro – Pato Branco, declara que, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco , desde 15 de outubro 2004

Atenciosamente.

Gelcionita Ap. Leiria Witt de Lima Moraes
Presidente





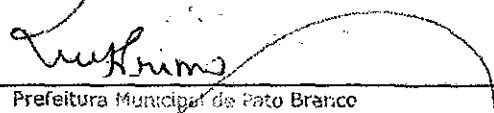
Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE	
ENDEREÇO: * RUA ARARIGBOIA 255 1º ANDAR	
ATIVIDADE: Intermediação de Estágios	
CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26	ÁREA ÚTIL: 60,00
ALVARÁ: 298/2005	PROCESSO Nº: 234978
DATA EXPEDIÇÃO: 21/09/2005	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2349780

PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria de Finanças
Portaria nº 32/2005
Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010

DECLARAÇÃO

O CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, inscrição estadual Isenta, com sede na Rua Ararigboia, nº 255, 1 andar sala. 09, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, neste ato representada por seu Presidente – Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileiro, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº 3.956.524 -2/Pr, inscrito no CPF sob o nº 026.477.869-33. residente na Rua Aimoré, nº 55, ap. 203 bloco 2, CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco nos termos do(a) de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Fundação e Eleição de Diretoria do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – Ceinee, pg 01., instituição autônoma, de âmbito nacional, por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, apolítica e não discriminatória, que objetiva desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, PÚBLICAS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS E SOCIAIS**, DECLARA que , não remunera a qualquer titulo os cargos de sua diretoria , e não distribui , lucros , bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Sem mais para o momento ,atenciosamente.

Gelcionita Ap. Leiria Witt de Lima Moraes

Presidente

Laertes de Lima Moraes

Diretor Financeiro



Ivone Ibridi

Contadora



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br

CEINEE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. O CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES

1.1 Estágios

1.2 Escola de Fabrica

1.3 Menor Aprendiz

1.4 ULBRA – Universidade Luterana do Brasil



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



APRESENTAÇÃO

O **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, uma instituição autônoma, de âmbito nacional, por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, apolítica e não discriminatória que objetiva desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, PÚBLICAS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS E SOCIAIS.**

Atuando desde 2004, em seu papel de Agente de Integração, o CEINEE já colocou mais de 10.000 estudantes em estágio, contribuindo com o processo de formação profissional e com o desenvolvimento sócio econômico. Constituindo-se em ponto de referência em matéria de estágio supervisionado de estudantes, por força de sua larga folha de bons serviços prestados à comunidade.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



INTRODUÇÃO

O CEINEE atendendo as disposições de seu estatuto, encaminha estudantes dos cursos de ENSINO MÉDIO, TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES e SUPERIOR com gratuidade. Ministramos curso de Aprendizagem e fazemos encaminhamentos para o mercado de trabalho de candidatos do Programa Menor Aprendiz, conforme nº abaixo, cerca de;

- 10.580 Cadastros de Pedidos de Estágio
- 5.240 Encaminhamentos para Entrevistas de Estágio
- 2.531 Contratos Efetivados (contratados)
- 12.224 Relatórios de Estágio
- 48.524 Repasses de Bolsa Auxílio
- 424 Cadastro de Candidatos para o Programa Menor Aprendiz
- 370 Encaminhados para entrevista
- 66 Contratos de Menores com os devidos acompanhamentos

O estágio é regulamentado pela lei nº11788/08, e que estabelecem a inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e a empresa. Não havendo com isso a incidência de encargos sociais.

Sempre buscando a formação profissional, e a inserção no mercado de trabalho, atendeu em 2007 em parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco o Projeto Escola de Fábrica do Governo Federal, o qual qualificou e certificou , junto com seus parceiros , 150 alunos



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



No ano de 2009, observando a necessidade de formação escolar e profissional dos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, bem como sua inserção no mercado de trabalho como Aprendiz. O CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES em conjunto com a comunidade passa a oferecer treinamento, necessário para que os adolescentes estejam preparados para ingressar no mercado de trabalho, visando à qualidade dos futuros profissionais.

Este Projeto conduzido respeitando os artigos 63, 65, 68 parágrafos 1º e 2º e 69, do ECA e Lei 10.0797/2000 , justifica-se em primeira instância por atender a sociedade no que diz respeito à educação de seus adolescentes e, em seguida, porque atenderá a necessidade do mercado, treinando mão-de-obra qualificada para o bom desempenho das atividades nos diversos setores da “comunidade empresarial”.

Ao mesmo tempo que desenvolve habilidades profissionais no adolescente o projeto promove a capacitação de estagiários de, diversos cursos de Graduação para o planejamento e aplicação de treinamento empresarial. Sendo assim, tem finalidade social, educativa, econômica e administrativa.

1 CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

O CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.136.551/0001-26**, inscrição estadual **Isenta**, com sede na Rua Ararigboia, nº



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



255, 1º andar sala 09, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, neste ato representada por seu Presidente – Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº 3.956.524 -2/Pr, inscrito no CPF sob o nº 026.477.869-33. residente na Rua Aimoré, nº 55, ap. 203 bloco 2, CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco nos termos do(a) de **Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Fundação e Eleição de Diretoria do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – Ceinee**, pg 01, em 15 de outubro de 2004. no seu quadro de diretores e conselheiros conta com a participação de: Diretor Administrativo e Financeiro: Laertes de Lima Moraes , Diretor Comercial: Gelsimara W. Machiner, Diretor de Recursos Humanos : Marilda Ap. Santos .

Atua nos estados do Paraná , Santa Catarina , Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Paraná mantém escritórios em Curitiba , Pato Branco, Palmas, Cascavel, Araucária , Ponta Grossa e em fase de implantação São José dos Pinhais, Imbituva e Apucarana.

Durante o período de 2004 a 2010, participa de Projetos Sociais e Educacionais através de parcerias, sempre a favor da sociedade e cumprindo sua função social. Estando constantemente envolvido com as instituição de Ensino em feiras , Workshop, oferecendo palestras, Peças Teatrais , captando vagas, realizando cadastros de estudantes e aprendizes , faz parte também do Fórum do Menor Aprendiz de Pato Branco.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



Participou também da promoção da 2ª caminhada de combate as Drogas do Município de Pato Branco, em parceria com o COMAD – Conselho Municipal Anti Drogas e integra o Fórum do Menor Aprendiz de Pato Branco.

1.1 Estágios

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

É uma prática de caráter pedagógico, que promove a aquisição de competências profissionais, desenvolve habilidades, hábitos e atitudes. Todo estágio é curricular, que deve contribuir com a sua formação profissional e pode ser obrigatório para a integralização do curso, ou não-obrigatório caracterizando-se como uma formação complementar. Todavia, as duas modalidades devem estar previstas no projeto pedagógico do curso. O estágio obrigatório e não-obrigatório deve ser cumprido durante a graduação e só pode ser legalizado se o estudante estiver regularmente matriculado em instituição de ensino.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



A partir da aprovação da Lei no. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, os estudantes poderão realizar os estágios curriculares em quaisquer entidades que atendam aos seguintes quesitos:

- pessoas jurídicas de direito privado;
- órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- profissionais liberais de nível superior registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;

O estágio, como parte integrante do processo formativo, contribui para a formação do futuro profissional e possibilita ao estudante:

- aplicação prática dos conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares;
- amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho, proporcionado pelo contato direto com o meio profissional;
- adotar uma atitude pró ativa de trabalho sistematizado, desenvolvendo a consciência da produtividade;
- definir-se em face de sua futura profissão, perceber a tempo eventuais deficiências e buscar aprimoramento;



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



- conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das empresas e instituições em geral, facilitando sua integração profissional e propiciando melhor relacionamento humano e social.

O estágio é interessante para a empresa porque:

- Antecipa a preparação e a formação de um quadro qualificado de recursos humanos e permite a descoberta de novos talentos, preparando a Empresa para o futuro;

- Cria e mantém um espírito de renovação e oxigenação permanente, proporcionando um canal eficiente para o acompanhamento de avanços tecnológicos e conceituais;

- É um eficiente recurso de formação e aprimoramento de futuros executivos dotados de bom nível cultural, sem vícios profissionais, identificados com a área acadêmica e o perfil pessoal requeridos;

- O eficiente sistema de recrutamento e seleção de novos profissionais, reduz o investimento de tempo, de meios de trabalho e de salários a que está sujeita quando contrata profissionais recém-formados, sem prática, permitindo ampliar ou renovar seus quadros funcionais, técnicos e administrativos, com custos reduzidos;

- Isenção dos principais encargos sociais e trabalhistas, decorrentes da não vinculação empregatícia;



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



- Dispõe de pelo menos 06 meses para desenvolver e testar o desempenho do Estagiário;

- Por um custo menor, permite a Empresa formar / treinar uma reserva estratégica para ser usada nas emergências (expansão, picos de produção, reposição, faltas, férias, etc.);

- Viabiliza o importante cumprimento de seu papel social, ajudando a formar as novas gerações de profissionais que o País necessita.

1.2 Projeto Escola de Fábrica

A Educação Profissional e Tecnológica é certamente uma das dimensões formativas que melhor evidência as inter-relações do sistema educativo e de outros sistemas sociais. Constitui-se como elemento estratégico para a construção da cidadania e para uma melhor inserção de jovens trabalhadores na sociedade contemporânea, plena de grandes transformações e marcadamente tecnológica. A política educacional deste governo reconhece que a Educação Profissional e Tecnológica envolve necessariamente o estreito vínculo com o contexto maior da educação, estando circunscrita às interações entre o trabalho, o emprego, a escola e a profissão. Uma vez que tais relações resultam de intrincada rede de determinações, mediações e conflitos entre diferentes esferas da sociedade (econômica, social, política e cultural) a formação profissional e tecnológica deve ser concebida como “um processo de construção social que ao



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



mesmo tempo qualifique o cidadão e o eduque em bases científicas, bem como ético-políticas, para compreender a tecnologia como produção do ser social, que estabelece relações sócio-históricas e culturais de poder”.

Partindo desta concepção impõe-se resgatar o princípio educativo que incorpore todas as formas que se posicionam no interior das relações sociais, inclusive do trabalho, com o objetivo de formar o cidadão como ser político e produtivo. Implica, portanto, o alargamento do conceito de trabalho e a compreensão de que “trabalho e educação exprimem elementos diferenciados, mas recorrentes de produção, de acumulação do conhecimento teórico-prático, necessários ao indivíduo no seu relacionamento com a natureza, conforme seus interesses e necessidades, indispensáveis à formação de sua cidadania plena”.

Fundamentada nestes princípios, a atual política educacional delinea como pressupostos da Educação Profissional e Tecnológica, dentre outros:

- articulação com a educação básica – assumida como direito social básico e universal;
- integração ao mundo do trabalho – inserida no contexto do trabalho e pleno de interfaces com o mundo produtivo e a própria sociedade;
- interação com outras políticas públicas – articulada às políticas de desenvolvimento econômicos locais, regionais e nacional; às políticas de geração de emprego, trabalho e renda, juntamente com aquelas que tratam da formação e da inserção econômica e social da juventude.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



Neste contexto, o Projeto Escola de Fábrica é uma iniciativa para além das obrigações e ações governamentais com a educação regular, que pretende ampliar as possibilidades de formação profissional e induzir a elevação da escolaridade dos jovens, que deverão estar matriculados na educação básica (regular ou na modalidade de Educação de Jovens e adultos) para participar do programa. Ao mesmo tempo, constitui-se como estratégia de investigação e reconhecimento dos processos educativos construídos no mundo do trabalho.

O projeto Escola de Fábrica foi uma iniciativa do Ministério da Educação com o objetivo de dar oportunidade, nas próprias empresas, à formação profissional inicial e continuada de jovens oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e segundo o governo federal, expandir o sistema educacional de nível técnico e promover a inclusão social de jovens carentes. Os cursos eram de duração mínima de 600 horas/aula

O projeto foi desenvolvido durante o ano de 2005 e 2006, capacitando 150 jovens entre 16 e 24 anos, de ambos os sexos, selecionados entre os alunos da rede de Ensino de Pato Branco.

Cursos Oferecidos para o Município de Pato Branco em parceria com o Fundaces – Cescage foram:

CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM MARKETING 2	PATO BRANCO
CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM MARKETING 1	PATO BRANCO



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Arariboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM COMÉRCIO E SERVIÇOS	PATO BRANCO
CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL	PATO BRANCO

Ao trazer a formação profissional para o ambiente de atuação prática, o educando tem a possibilidade de entrar em contato com os conteúdos técnicos necessários para a execução de um trabalho, mas também de conhecer com maior detalhe o ambiente que circunscreve uma profissão. A interação com os demais trabalhadores do local, com as práticas cotidianas e os relacionamentos sociais que permeiam todo o universo de trabalho são também portadores de inúmeros conhecimentos.

1.3 Projeto Menor Aprendiz

A formação técnico-profissional de adolescentes e jovens amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e torna mais promissor o futuro da nova geração. O empresário, por sua vez, além de cumprir sua função social, contribuirá para a formação de um profissional mais capacitado para as atuais exigências do mercado de trabalho e com visão mais ampla da própria sociedade. Mais que uma obrigação legal a aprendizagem é uma ação de



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania, redundando, em última análise, numa melhor produtividade.

A aprendizagem é um instituto que cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois prepara o jovem para desempenhar atividades profissionais e ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho e ao mesmo tempo, permite às empresas formarem mão-de-obra qualificada, cada vez mais necessária em um cenário econômico em permanente evolução tecnológica.

A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas. O aprendiz é o jovem com idade entre 14 e 24 anos, matriculado em curso de aprendizagem profissional e admitido por estabelecimentos de qualquer natureza que possuam empregados regidos pela CLT. Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 428, § 5º, da CLT).

Segundo definição do ECA (art. 62), a aprendizagem é a formação técnico-profissional ministrada ao adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, implementada por meio de um contrato de aprendizagem.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigóia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



O CEINEE preocupado com a responsabilidade social , engajou-se neste Projeto em 2009, buscando junto aos órgãos competentes auxílio, para a realização acreditando que é através da qualificação profissional e da educação que construiremos um futuro melhor.

A metodologia do Projeto Menor Aprendiz privilegia o desenvolvimento de competências a partir de uma abordagem interdisciplinar de conhecimento. O Curso de Aprendizagem aborda conceitos de administração, ética , cidadania e trabalho entre outros, preparando o jovem para o mercado do trabalho e de modo especial para a vida.

O Projeto Menor Aprendiz é pautado na concepção de responsabilidade social, que vai além da obrigação das empresas cumprirem a Lei 10.097/2000 e sim a contribuição efetiva para uma sociedade mais justa e mais humana. A lei provoca reflexão sobre a possibilidade das empresas atuarem no processo de formação dos adolescentes e sua inserção no mundo do trabalho, passando a desempenhar o papel de educador, orientando e auxiliando na construção de seus projetos de vida.

A empresa que contrata aprendiz acredita na aprendizagem e promove melhoria da qualidade de vida dos adolescentes.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



1.4 ULBRA – Universidade Luterana do Brasil

A ULBRA em parceria com o CEINEE atende cursos de graduação e pós graduação desde 2005.

Mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - tem foco na área da educação. Desde a primeira escola, fundada em 1911, até hoje, a ULBRA caracteriza-se por ser uma instituição voltada para o futuro, buscando sempre a modernização da sua infra-estrutura e dos recursos pedagógicos. Assim, a Instituição se movimenta para disponibilizar serviços de qualidade para acadêmicos, professores, profissionais e toda a comunidade.

A Universidade Luterana do Brasil é uma organização que completou 38 anos de atividades em agosto de 2010. Em suas relações com as comunidades interna e externa, expressa as ações que são efetivadas para o atendimento das demandas que se situam na esfera social e para o cumprimento da sua missão, através da disponibilização dos saberes acadêmicos na garantia e na ampliação da cidadania e da comunidade que a cerca. O principal foco de atividades da ULBRA é a educação, com alicerce no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Missão

A ULBRA assume como Missão Institucional desenvolver, difundir e preservar o conhecimento e a cultura pelo ensino, pesquisa e extensão buscando



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



permanentemente a excelência no atendimento das necessidades de formação de profissionais qualificados e empreendedores nas áreas da educação, saúde e tecnologia.

Visão de Futuro

Ser uma Instituição de referência no Ensino Superior em cada localidade em que atua e estar entre as dez melhores do País.

Valores

- Busca permanente da qualidade em educação, saúde e tecnologia;
 - Preocupação permanente com a satisfação das pessoas que fazem parte do Complexo ULBRA;
 - Foco primordial no aluno e na qualidade acadêmica;
 - Foco no ser humano e qualidade de vida em saúde e cultura;
 - Vivência e difusão dos valores e ética cristãos;
 - Cultivo do convívio social em termos de mútuo respeito e cooperação e da consciência crítica da sociedade;
 - Promoção do bem-estar social por todos os meios legítimos;
 - Fidelidade ao lema: “A Verdade Vos Libertará”;
 - Formação integral da pessoa humana em conformidade com a filosofia educacional luterana, cuja existência se desenrola na presença de Deus, o Criador;
-



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



- Desenvolvimento do senso crítico e a autocrítica, sem perda dos valores legítimos do amor, sentimentos, emoções.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

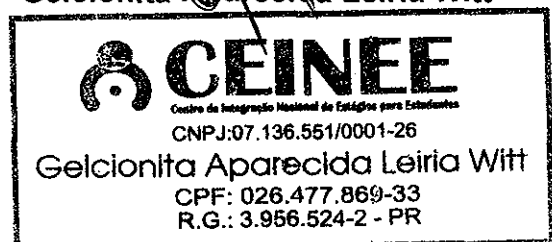
Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Gelcionita Aparecida Leiria Witt**, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade **RG nº 3.956.524 -2/Pr**, inscrito no **CPF sob o nº 026.477.869-33**. residente na Rua Aimoré, nº 55, ap. 203 bloco 2, CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **Presidente**, na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


Gelcionita Aparecida Leiria Witt





**Centro de Integração Nacional de Estágios para
Estudantes – CEINEE**

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Laertes de Lima Moraes**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade **RG nº 3.030.775-5 /Pr**, inscrito no **CPF sob o nº 026.487.839-62**. residente na Rua Aimoré, nº 55, ap. 203 bloco 2, CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **Diretor Administrativo-Finaceiro**, na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Laertes de Lima Moraes



**Centro de Integração Nacional de Estágios para
Estudantes – CEINEE**

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Marilda Aparecida dos Santos** , brasileira, solteira, Pedagoga , portador da cédula de identidade **RG nº 8.626.187-3** , inscrito no **CPF sob o nº 032.878.179-73**. residente na Rua Ararigboia, apto 547 - Centro - CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **Diretora de Recursos Humanos** , na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Marilda Aparecida dos Santos



**Centro de Integração Nacional de Estágios para
Estudantes – CEINEE**

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Jessé Carlos Ferreira** , brasileiro, solteiro , Auxiliar Administrativo, , portador da cédula de identidade **RG nº 9.787.370-4**, inscrito no **CPF sob o nº 059.765.039-00**. residente na Rua Amadeu Bernardi 115, Bairro Santa Terezinha - CEP 85.506-025, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **2º Conselheiro** , na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


Jessé Carlos Ferreira

sun de Pa
59
União



**Centro de Integração Nacional de Estágios para
Estudantes – CEINEE**

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Ana Seres Trento Comin**, brasileira, viúva, professora , portador da cédula de identidade **RG nº1.235.436-3**, inscrito no **CPF sob o nº 253.794.029-68**. residente na Rua Jaciretã 370, apto 202 - Centro - CEP 85.504-440, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **1º Conselheiro** , na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


Ana Seres Trento Comin



**Centro de Integração Nacional de Estágios para
Estudantes – CEINEE**

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Gelsimara de Witt Machiner** , brasileira, casada , Assitente Administrativo , portador da cédula de identidade **RG nº 3.188.782-8 Pr**, inscrito no **CPF sob o nº 427.126.109-20**. residente na Rua Assis Brasil, nº 553, bairro Brasília, CEP 85.504-010, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **Diretor Comercial** , na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


Gelsimara de Witt Machiner



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

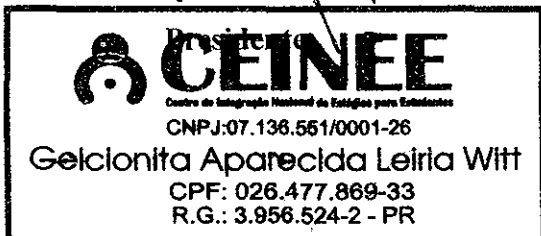
Pato Branco, 19 de outubro de 2010

DECLARAÇÃO

O CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, inscrição estadual Isenta, com sede na Rua Ararigboia, nº 255, 1 andar sala. 09, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, neste ato representada por seu Presidente – Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileiro, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº 3.956.524 -2/Pr, inscrito no CPF sob o nº 026.477.869-33. residente na Rua Aimoré, nº 55, ap. 203 bloco 2, CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco nos termos do(a) de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Fundação e Eleição de Diretoria do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – Ceinee, pg 01., instituição autônoma, de âmbito nacional, por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, apolítica e não discriminatória, que objetiva desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, PÚBLICAS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS E SOCIAIS, DECLARA que, não remunera a qualquer titulo os cargos de sua diretoria, e não distribui, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Gelcionita Ap. Leiria Witt de Lima Moraes



Laertes de Lima Moraes

Diretor Financeiro

Laertes de Lima Moraes

CPF: 026.487.839-62
R.G.: 3.030.775-5 - PR

Ivone Bridi

Contadora

Ivone Bridi

Contador CRC/PR 21925/O-6
Fone (46) 3225-1272



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.
Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905
E-mail: ceinee@ceinee.org.br

Pato Branco, 19 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Julio César Pagnoncelli** , brasileiro, solteiro , Técnico em Eletrônica , portador da cédula de identidade **RG nº 7.720.163-7**, inscrito no **CPF sob o nº 028.190.839-78**. residente na Rua Pedro Soares 285, Bairro Vila Izabel - CEP 85.504-300, na cidade de Pato Branco, ocupando o cargo de **3º Conselheiro** , na entidade **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, declaro sob as penas da lei , que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Julio César Pagnoncelli



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA APRESENTANTES
CEINEE**

FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos três dias do mês de outubro de 2009 (03/10/2009) estiveram reunidos na sede do **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre o fechamento dos Escritórios de representação da entidade situados nas cidades de Erechim, RS e Chapecó, SC, pelo motivo de não haver mais interesse na continuação de tais escritórios, no que após a apresentação dos motivos foi decidido pelo fechamento. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída dos atuais:- 1ª Conselheira senhora ANA MARIA COLLA, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 21 de setembro de 2009 (21/09/2009), em caráter irrevogável; 2º Conselheiro o senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em 21 de setembro de 2009 (21/09/2009) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA SERES TRENTO COMIN para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. ANA MARIA COLLA, e, de JESSE CARLOS FERREIRA para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 2º Conselheiro Sr. MATHEUS CARVALHO DE ABREU, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTO COMIN e 2º Conselheiro o senhor JESSE CARLOS FERREIRA. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: TELMA KELLY DE SOUZA e GELSIMARA LERIA DE WITT, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia.

A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2009, no qual foi registrada chapa única, denominada EDUCAR SEMPRE, para o quinquênio 2009/2014. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada EDUCAR SEMPRE. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2014, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE:-** *Gelcionita Aparecida Leiria Witt*; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:-** *Laertes de Lima Moraes*; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:-** *Marilda Aparecida dos Santos*; 4. **DIRETOR COMERCIAL:-** *Gelsimara Leria de Witt*. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- **1º CONSELHEIRO:-** *Ana Seres Trento Comin*; **2º CONSELHEIRO:-** *Jessé Carlos Ferreira*; **3º CONSELHEIRO:-** *Julio César Pagnoncelli*.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA - ATA DE N° 001

Após empossada a nova Diretoria, foi colocado para os presentes da necessidade de alteração do Estatuto Social no seu **CAPITULO I** - Art. 1° - o qual terá a seguinte redação:- **Art. 1° - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES**, também designada pela sigla **CEINEE**, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS**, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável. Após lida a nova redação estatutária foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS** que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro **LAERTES DE LIMA MORAES**, e, pela Diretora Comercial **GELSIMARA LERIA DE WITT**

Pato Branco, 03 de outubro de 2009


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro


GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial


MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguazu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0047588
Registrado sob nº 0001208/04 Livro A
Pato Branco, 27 de janeiro de 2010.


Ivanete Cleinir Carneiro - Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na
1ª via deste documento

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

Contem o presente livro, 37 folhas eletronicamente numeradas

de 1 a 37, e servira de LIVRO DIARIO numero 5.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

ENDEREÇO: RUA ARARIBOIA

NUMERO: 255 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO DISTRITO: SEDE

MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR CEP: 95501-260

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 07.136.551/0001-26

REGISTRO: CART. REG. TIT. E DOCUM. E PESSOAS JURÍDICAS

NIRE: 36473 DATA: 17/12/2004

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C.

declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

PATO BRANCO, 01 de JANEIRO DE 2009.

[Handwritten signatures]

GELCIONITA APARECIDA L. WINT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

AVONE BRIDI
CONTADOR
C.R.C. PR-021925/0-6
C.P.F. 021.372.409-04

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAD	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUITA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 65
Visto



SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERC.	47.791,10
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
SALDO DO EXERCICIO	164.850,88
SALDO FINAL SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	212.641,98



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRATIVO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

 GELCIONITA APARECIDA L. WITT
 PRESIDENTE
 C.P.F. 026.477.819-33

 IVONE BRIDI
 CONTADOR
 C.P.C. PR-021925/0-6
 C.P.F. 021.372.409-04



1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 205.758,38 PASSIVO CIRCULANTE 10.383,57 A EMPRESA TEM R\$ 19,82 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA = 19,82		6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 205.758,38 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO	
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 205.758,38 PASSIVO CIRCULANTE 10.383,57 A EMPRESA TEM R\$ 19,82 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA = 19,82		7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 247.664,98 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO	
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 205.758,38 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 10.383,57 = 19,82 A EMPRESA TEM R\$ 19,82 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 164.850,88 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 205.758,38 = 0,80 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 80 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 205.758,38 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 10.383,57 = 19,82 A EMPRESA TEM R\$ 19,82 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 164.850,88 PATRIMONIO LIQUIDO 247.664,98 = 0,67 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 67 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - ENDIVIDAMENTO PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 10.383,57 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 205.758,38 = 0,05 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 5 P/CENTO		10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 205.758,38 REALIZ. L/PRAZO 0,00 205.758,38 (-) PASS.CIRCULANTE 10.383,57 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 10.383,57 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 195.374,81	

GELCIONITA APARECIDA L. WITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

IVONE BRADI
CONTADOR
C.R.C. PR-021925/0-6
C.P.F. 021.372.409-04

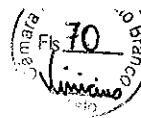


NOMENCLATURA	VALORES DO MES	%	VALORES DO EXERCICIO	%
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
ENTRADAS BOLSA AUXILIO	273.141,54		2.368.958,15	
TAXA ADMINISTRACAO BOLSA AUXILIO	39.040,87		275.976,61	
SERVICOS ADMINISTRACAO CURSOS	7.744,76		148.929,16	
RECEITAS DE CAPTACAO P/CURSOS	0,00		13.265,00	
TOTAIS CONTA	319.927,17		2.807.128,92	
TOTAIS SUBGRUPO		319.927,17		2.807.128,92
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
IMP. INCIDENTES S/SERVICOS				
PRETES E CARRETOS	0,00		93,84-	
TOTAIS CONTA	0,00		93,84-	
TOTAIS SUBGRUPO		0,00		93,84-
RECEITA LIQUIDA.....	319.927,17	100,0	2.807.035,08	100,0
C.....CUSTOS E DESPESAS				
CUSTOS				
ORGANIZACAO CURSOS E PALESTRAS	0,00		4.670,00-	
VIAGENS E ESTADIAS P/CURSOS E PALESTRAS	0,00		4.984,00-	
MATERIAL DIDATICO CURSOS E PALESTRAS	0,00		21.699,00-	
AJUDAS DE CUSTO DIRETORIA	0,00		13.477,00-	
INSTRUTORES CURSOS	0,00		3.835,00-	
SERVICOS DE PUBLICIDADES	0,00		2.230,00-	
TOTAIS CONTA	0,00		50.895,00-	
TOTAIS SUBGRUPO		0,00 0,0		50.895,00- 1,8-
LUCRO BRUTO.....	319.927,17	100,0	2.756.140,08	98,2
D.....DESPESAS OPERACIONAIS				
UTILIDADES E SERVIÇOS				
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00		1.514,70-	
MANUTENCAO E REPAROS	0,00		173,73-	
PROVEDOR INTERNET	0,00		1.410,00-	
REPASSE ESTAGIARIOS/CONVENIADOS	273.141,54-		2.368.958,15-	
MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	0,00		13.350,00-	
MENSALIDADES	27,00-		282,30-	
TOTAIS CONTA	273.168,54-		2.385.688,88-	
TOTAIS SUBGRUPO		273.168,54- 85,4-		2.385.688,88- 85,0-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS COM PESSOAL				
VERBAS DE REPRESENTACAO	445,00-		15.620,00-	
UNIFORMES/CRACHAS	0,00		822,00-	
ASSIST.MEDICA/HOSPITALAR	17,00-		85,00-	
VALE TRANSPORTE	0,00		680,00-	
ESTAGIARIOS	0,00		4.153,66-	
REPASSE SALARIOS TERCEIRIZADOS	10.936,42-		57.780,61-	
REPASSE INSS TERCEIRIZADOS	1.472,19-		8.679,79-	
REPASSE FGTS TERCEIRIZADOS	1.203,62-		5.748,58-	
REPASSE IRF SALARIOS TERCEIRIZADOS	0,00		35,29-	
REPASSE 13º SALARIO TERCEIRIZADOS	2.006,02-		4.384,05-	
REPASSE FERIAS TERCEIRIZADOS	403,99-		3.213,31-	
REPASSE VERBAS RESCISORIAS TERCEIRIZADOS	80,53-		1.311,19-	
TOTAIS CONTA	16.564,77-		102.513,48-	
DESPESAS GERAIS				
AGUA	56,57-		774,39-	
ALUGUEL E CONDOMINIO	1.901,00-		9.869,31-	
ASSES.HONORARIOS PROF.	3.650,00-		5.450,00-	
AUTENT/RECONHECIMENTOS	0,00		508,61-	
ASSOCIACOES E CLASSES	0,00		273,00-	
CONTRIBUICOES E DOACOES	0,00		1.230,00-	
CONSERVACAO E LIMPEZA	67,00-		1.779,82-	
CORRESPOND.E PORTES	189,08-		2.010,91-	
COPA E COZINHA	77,00-		578,15-	
COMB.E LUBRIFICANTE	0,00		963,41-	
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	3.954,47-		3.954,47-	
ENERGIA ELETRICA	332,39-		3.509,98-	
IMPRESSOS E MAT.DE EXP.	165,35-		3.208,70-	
JORNAIS E REVISTAS	0,00		228,00-	
DESPESAS INFORMATICA	60,00-		1.559,50-	
MANUT.DE IMOBILIZADO	0,00		235,88-	
MATERIAIS DE CONSUMO	0,00		42,99-	
SEGUROS	787,15-		2.760,21-	
TELEFONE E TELEX	3.510,64-		24.115,08-	
VIAGENS E ESTADIAS	0,00		1.980,28-	
ALUGUEL ESCRITORIOS EXTERNOS	1.184,13-		20.601,81-	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	643,33-		8.167,49-	
TOTAIS CONTA	16.578,11-		93.801,99-	
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMP.E TAXAS MUNICIPAIS	73,37-		1.422,01-	
REPASSE IMPOSTOS MUNICIPAIS	552,17-		1.486,80-	
PROT. REGISTRO DE MARCA	0,00		841,66-	
TOTAIS CONTA	625,54-		3.750,47-	
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS E COMISSOES BANC.	5,91-		250,93-	
DESPESAS BANCARIAS	452,80-		5.283,45-	
TOTAIS CONTA	458,71-		5.534,38-	
TOTAIS SUBGRUPO		34.227,13- 10,7-		205.600,32- 7,3-
SUPERAVIT DO EXERCICIO	12.531,50	3,9	164.850,88	5,9

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.



NOME E ASSINATURA	VALORES DO MES	R\$	VALORES DO EXERCICIO	R\$
GELCIONITA WARECIDO L. WITT PRESIDENTE C.P.F. 026.477.869-33			IVONE BRIDI CONTADOR C.X.C. PR-021925/O-6 C.P.F. 021.372.409-04	



A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA	80.428,53		

	80.428,53		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
CEF 2813.1	52,67		
BANCO ITAU S/A	239,20		
BANCO DO BRASIL S/A	316,78		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2544.2	119.861,54		
SICREDI PATO BRANCO	1.443,07		

	121.913,26	202.341,79	
CREDITOS			
VALORES TRANSITORIOS			
DEP.BLOQUEADO BBRASIL	100,79		
DEPOSITOS BLOQUEADOS CEF	3.315,80		

	3.416,59	3.416,59	205.758,38
PERMANENTE			
IMOBILIZACOES			
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS			
MESAS (4) SEDE	550,00		
3 MESAS EM "L" SEDE	185,00		
MESA PARA IMPRESSORA SEDE	220,00		
1 ARMARIO 2 PORTAS SEDE	170,00		
BALCAO DE 1M 2 PORTAS SEDE	250,00		
03 CADEIRAS FIXAS SEDE	360,00		
7 CADEIRAS GIRATORIAS SEDE	1.100,00		
60 CADEIRAS UNIVERSITARIAS SEDE	7.200,00		
1 BANCO 3 LUGARES SEDE	300,00		
7 ARQUIVOS DE ACO C/4 GAVETAS SEDE	1.050,00		
04 COMPUT.PROCESSADOR AMD C/MONITOR/SEDE	10.500,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEDE	1.200,00		
6 APARELHOS TELEFONICOS SEDE	450,00		
6 ESTANTES DE ACO SEDE	720,00		
1 APARELHO FAX SEDE	800,00		
1 APARELHO FAX - CHAPECO	600,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-CTBA	1.600,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/FLORIANOPOLIS	1.600,00		
3 MESAS DE 3 GAVETAS / FLORIANOPOLIS	750,00		
01 MESA DE 3 GAVETAS / CHAPECO	250,00		
02 MESAS DE 3 GAVETAS / CTBA	500,00		
1 MESA EM "L" / CHAPECO	600,00		
1 MESA EM "L" / CTBA	600,00		
02 CADEIRAS GIRATORIAS / CTBA	250,00		
01 CADEIRA GIRATORIA / CHAPECO	130,00		
01 CADEIRA GIRATORIA / FLORIANOPOLIS	130,00		
02 CADEIRAS FIXAS / FLORIANOPOLIS	120,00		
02 CADEIRAS FIXAS / CTBA	120,00		
02 CADEIRAS FIXAS / CHAPECO	120,00		
05 CADEIRAS UNIVERSITARIAS/FLORIANOPOLIS	340,00		
06 CADEIRAS UNIVERSITARIAS / CTBA	408,00		
BANCO 3 LUGARES / CHAPECO	160,00		
IMPRESSORA LAZER / CHAPECO	450,00		
02 APARELHOS TELEFONE / CTBA	180,00		
02 APARELHOS TELEFONE / FLORIANOPOLIS	180,00		
02 ARQUIVOS DE ACO / FLORIANOPOLIS	440,00		
01 ARQUIVO DE ACO / CTBA	220,00		
01 ARQUIVO DE ACO / CHAPECO	220,00		
APARELHOS TV SALAS AULA	5.350,00		
COMPUTADORES ADMINISTRACAO	17.890,00		

	58.263,00		
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	5.972,83-		

	5.972,83-	52.290,17	52.290,17
TOTAL DO ATIVO		R\$	258.048,55



P A S S I V O

CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGACOES C/PESSOAL			
REPASSE SALARIOS A PAGAR	5.690,71		

	5.690,71		
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			
REPASSE INSS A RECOLHER	554,93		
REPASSE FGTS A RECOLHER	487,93		

	1.042,86		
CONTAS A PAGAR			
HONORARIOS A PAGAR	3.650,00		

	3.650,00	10.383,57	10.383,57
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL	35.023,00		

	35.023,00	35.023,00	
RESULTADOS ACUMULADOS			
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS			
SALDO ANTERIOR			
SALDO NO INICIO DO EXERC.	47.791,10		

	47.791,10		
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			
SUPERAVIT ACUMULADO	164.850,88		

	164.850,88		

	212.641,98	212.641,98	247.664,98
TOTAL DO PASSIVO..... R\$			258.048,55

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****258.048,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS*****).

GELCIONITA ASARECIDA L. WITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

IVONE BELDI
CONTADOR
C.F.C. PR-021925/0-6
C.P.F. 021.372.409-04



ORIGENS DOS RECURSOS

DAS OPERACOES

Lucro Líquido (ou Prejuízo) do Exercício	164.850,88
(+) Depreciaciones	3.954,47
SUBTOTAL	168.805,35
TOTAL DE ORIGENS	168.805,35

APLICACOES DE RECURSOS

COM TERCEIROS

Aquisicao de Bens do Ativo Imobilizado	23.240,00
SUBTOTAL	23.240,00
TOTAL DE APLICACOES	23.240,00

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

145.565,35

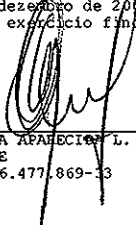
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

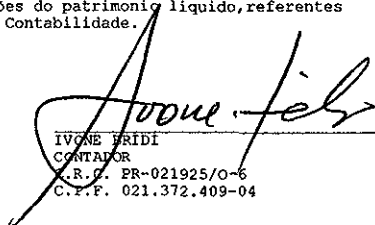
Ativo Circulante	
NO INICIO DO PERIODO	58.269,46
NO FIM DO PERIODO	205.758,38
VARIACAO	147.488,92
Passivo Circulante	
NO INICIO DO PERIODO	8.460,00
NO FIM DO PERIODO	10.383,57
VARIACAO	1.923,57

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

145.565,35

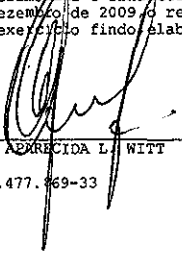
As demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, referentes ao exercício findo, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.


GELCIONITA APARECIDA L. WITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-13

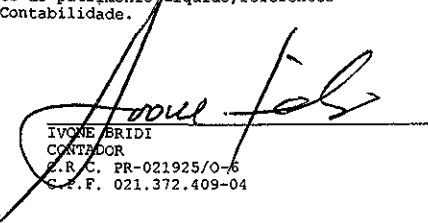

IVONE FRIDI
CONTADOR
R.O. PR-021925/O-6
C.P.F. 021.372.409-04

	Patrimonio Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliacao	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Acoes em Tesouraria	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2008	35.023,00				47.791,10		82.814,10
Superavit do Exercicio					164.850,88		164.850,88
SALDOS EM 31/12/2009	35.023,00				212.641,98		247.664,98

As demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE, em 31 de dezembro de 2009 e resultado de suas operações, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, referentes ao exercício findo, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.



 GELCLONITA APARECIDA L. WITT
 PRESIDENTE
 C.P.F. 026.477.469-33



 IVONE BRIDI
 CONTADOR
 E.R.C. PR-021925/0-6
 C.P.F. 021.372.409-04



*** TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO ***



Conter o presente livro, 37 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 37, e serviu de LIVRO DIARIO numero 5, do periodo de 01/01/2009 a 31/12/2009.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

ENDEREÇO: RUA ARARIÇÓDIA

NUMERO: 255 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO DISTRITO: SEDE

MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-260

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.136.551/0001-26

REGISTRO: CART. REG. TIT E DOCUM. E PESSOAS JURIDICAS

NIRE: 36473

DATA: 17/12/2004

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado,

PATO BRANCO, 31 de DEZEMBRO DE 2009.

GELCIONITA APARECIDA L. WITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

IVONE BRITO
CONADOR
C.R.C. PR-021925/0-6
C.P.F. 021.372.409-04

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	DP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUITA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2010
VERSÃO 1.0



CNPJ: 07.136.551/0001-26 Ano-calendário: 2009
Nome Empresarial: CENTRO DE INTEGRACAO NAC ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Educacional
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2009: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
CPF: 026.477.869-33 Telefone: (46) 32250511 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 13.40.60.08.68-16

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 021.372.409-04

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2010 às 15:34:56
1279830226

13.40.60.08.68

D I P J 2010



Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 07.136.551/0001-26 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2009
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Educacional
Desenquadramento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
gamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CENTRO DE INTEGRACAO NAC ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: ARARIGBOIA
Número: 255 Complemento: 1 ANDAR
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85501-260
DDD: 46 Telefone: 32250511
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT

CPF: 026.477.869-33

DDD: 46

Telefone: 32250511

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: IVONE BRIDI

CPF: 021.372.409-04

CRC: 021925

UF: PR

DDD: 46

Telefone: 32251272

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico: ivonebridi@brturbo.com.br

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano



	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	53.162,51	80.428,53
02.Bancos	5.106,95	121.913,26
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	3.416,59
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	58.269,46	205.758,38
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNE (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.350,00	15.350,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	19.673,00	42.913,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNE (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.018,36	5.972,83
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	33.004,64	52.290,17
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNE (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	33.004,64	52.290,17
66.TOTAL DO ATIVO	91.274,10	258.048,55

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial



Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	8.460,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	1.042,86
04.Salários a Pagar	0,00	5.690,71
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	3.650,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	8.460,00	10.383,57
NÃO CIRCULANTE		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	35.023,00	35.023,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.023,00	35.023,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	47.791,10	212.641,98
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	47.791,10	212.641,98
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.814,10	247.664,98
47.TOTAL DO PASSIVO	91.274,10	258.048,55

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação

Valor
Visto

ORIGEM DE RECURSOS

01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	438.170,77
07. TOTAL	438.170,77

APLICAÇÃO DE RECURSOS

08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	102.513,48
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	3.750,47
12. Despesas de Manutenção	167.055,94
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	273.319,89
15. SUPERAVIT/DEFICIT	164.850,88

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica



*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros



*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação



Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados 0,00
 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) 0,00
 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) 0,00
 07.Despesas com Plano de Previdência Privada 0,00
 08.Outros Gastos com Empregados 0,00

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho 0,00
 10.Locação de Mão-de-Obra 0,00
 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício 0,00
 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros 0,00

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- 13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof. 0,00
 14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas 0,00

OUTRAS DESPESAS

- .Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo 0,00
 16.Contribuição para a Previdência Social 0,00
 17.Contribuição para o FGTS 0,00

RECEITAS

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.
 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.
 21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
 25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas
 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria
 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.
 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
 31.Receita de Exportação de Serviços
 32.Demais Receitas

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33.Construções Cíveis em Andamento 0,00
 34.Número de Empregados no Início do Período 0
 35.Número de Empregados no Final do Período 0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.551/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEINEE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ARARIGBOIA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 85.501-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **24/09/2010** às **17:57:06** (data e hora de Brasília).





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes com sede na Rua Ararigboia 255, 1º andar, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 07.136.551/0001-26, está em pleno e regular funcionamento, desde 15.10.2010 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 15.10.2009 a 15.10.2014, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: **Gelcionita Aparecida Leiria de Witt**

N.º do RG: 3.956.524-2 Órgão expedidor: .SSP PR

CPF: 026.477.869-33

Endereço Residencial:

Rua Aimoré , Centro – 55 - Apto 203- 2º andar- Pato Branco -PR

Diretor Administrativo/Financeiro:

Nome completo: **Laertes de Lima Moraes**

N.º do RG: 3.030.775-5 PR, Órgão expedidor: SSP PR

CPF: .026.487839-62

Endereço Residencial:

Rua Aimoré , Centro – 55 - Apto 203- 2º andar- Pato Branco -PR

Atestamos ainda, que o CEINEE, vem funcionando regularmente desde 15 de outubro de 2004, desenvolvendo projetos de relevantes interesses sociais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pato Branco, 04 de outubro de 2010.


Prefeitura Municipal de Pato Branco
ROBERTO VIGANÓ
Roberto Viganó
Prefeito Municipal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Pato Branco – PR
Rua Goianases, 368, Centro
CEP: 85501-020 Fone: 046 3225-1748 e-Mail: vdt01pbc@trt9.jus.br



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

DECLARO, para os devidos fins, que o CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes com sede na Rua Ararigboia 255, 1º andar, na cidade de Pato Branco, Estado, PR inscrita no CNPJ n.º .07.136.551/0001-26, está em pleno e regular funcionamento, desde 15/10/2010 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de .15./10./2009 a .15/10/2014, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: **Gelcionita Aparecida Leiria de Witt**

N.º do RG: 3.956.524-2 Órgão expedidor: .SSP PR

CPF: 026.477.869-33

Endereço Residencial:

Rua Aimoré, Centro – 55 - Apto 203- 2º andar- Pato Branco -PR

Diretor Administrativo/Financeiro:

Nome completo: **Laertes de Lima Moraes**

N.º do RG: 3.030.775-5 PR, Órgão expedidor: SSP PR

CPF: .026.487839-62

Endereço Residencial:

Rua Aimoré, Centro – 55 - Apto 203- 2º andar- Pato Branco -PR

Vem funcionando regularmente desde 15 de outubro de 2004 desenvolvendo projetos de relevantes interesses sociais.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2010.

Dra. Emília Simeão Albino Sako
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pato Branco



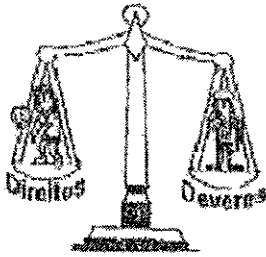
**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Lei Municipal nº 99/95
Município de Bom Sucesso do Sul - Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 99/95 de 05 de abril de 1995, **certifica** que o Projeto "**O MENOR APRENDIZ**" do CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, com sede na Rua Ararigboia, 255, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, encontra-se regularmente cadastrada neste Conselho, sob o nº 001. O presente certificado é válido para o período de dois anos, contados a partir de 16 de setembro de 2010.

Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2010.

Claise Dranka Gemmi
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069 de Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e
Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

Certificado

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1014, de 04 de março de 1992 e suas alterações, bem como o disposto na Portaria nº 71, de 10 de junho de 2001 do CONANDA, certifica que o Projeto "O Menor Aprendiz" do CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, sediada na Rua Araribóia, 255, Centro, em Pato Branco-PR, CNPJ nº 07.136.551/0001-26 encontra-se regularmente cadastrado neste Conselho, sob o número **0133**.

O presente certificado é válido para o período de dois anos, contando a partir de 13 de março de 2009.

Pato Branco, 13 de março de 2009.


Lori Olívia Busato
Presidente CMDDCA

Rua Tocantins, nº 1991, 2º and. Edifício São Francisco, Centro – Pato Branco – PR
E mail: ficaph@patobranco.pr.gov.br - Tel: (46) 3902-1284



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 749/2010/GP

Pato Branco, 19 de novembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-19-NOV-2010-15:10-008342-1/2
Protocolo Geral

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução do **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 157/2010**, de 21 de outubro de 2010, que declara de Utilidade Pública Municipal o **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**. *Pl. nº 195/2010*

Sem outro particular, reiteramos a Vossa Excelência nossas considerações.

Respeitosamente,


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



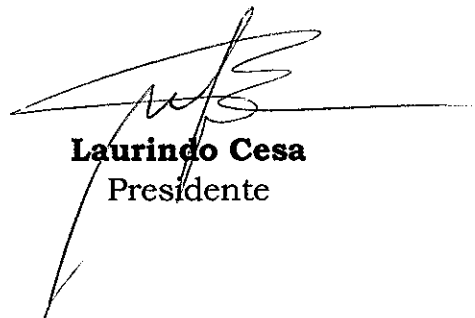
Ofício nº 516/2010

Pato Branco, 23 de novembro de 2010.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação feita através do ofício nº 749/2010/GP, datado de 19 de novembro de 2010, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 195/2010**, encaminhado através da Mensagem nº 157/2010, que declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE.

Atenciosamente.



Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 195/2010

MENSAGEM Nº: 157/2010

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2010

Nº DO PROJETO: 195/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE.

(CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede e foro na Rua Ararigbóia, 255, 1º andar. A Entidade tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação, capazes de promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresarias e comunitárias, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de outubro de 2010

Devolvido através do ofício nº 516/2010, de 23 de novembro de 2010, atendendo solicitação feita através do ofício nº 749/2010/GP, de 19 de novembro de 2010.